



LEI Nº 4.262 - de 25 de outubro de 2013.

Declara de Utilidade Pública a Loja
Maçônica José de San Martin N.º 73.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador José Fernando Tarragó, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica José de San Martin N.º 73 – Inscrita no CNPJ n.º 87.662.706/0001-05, com sede na rua Monte Caseros, 2821.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2013.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Ricardo Barbará Dias,
Secretário Municipal de Administração